

Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2022 PROTOCOLO Nº 63116/2021 Processo Administrativo nº. 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

- 1. Aos três dias do mês de maio de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. Bruno Villani Souza, inscrito no CPF sob nº 053.613.499-50, OAB/PR 72414, e em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus, inscrita no CPF/MF sob n. 075.403.179-90 e o DETENTOR DA ATA GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.12.614.761/0001-12, Inscrição Estadual nº 256.216.827, Inscrição Municipal nº. 394297, com endereço à Rua José Francisco da Silveira, n°209, Guada do Cubatão, Palhoça/SC, CEP:88.135-390, Fone: (48)3242.6960, Email: adriana@granmoveis.com.br , neste ato representado pela Sra. Adriana Meyer, inscrita no CPF sob nº 027.837.009-80.
- Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO 1.1. ELETRÔNICO Nº. 06/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de Abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Registro de Preço para aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais".
- 1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.
- 1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 312.642,13 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e treze centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



GM INDUSTRIA E DF MOVEIS LTDA:12614761000112 Dados: 2022.05.03 15:51:38

Assinado de forma digital por GM INDUSTRIA E GM INDUSTRIA E COMERCIO COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

- 1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito. obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.
- 2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Servico ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°.06/2022.
- 3. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações, de acordo com a necessidade das Secretarias, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I.
- 3.1.A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.
- 4. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pelos servidores abaixo relacionados, os quais competiram dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.
- a)Secretaria de Planejamento e Finanças: Andréia Branco Corrêa da Silva, matricula 351423;
- b)Secretaria de Comunicação Social: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula: 350285;
- c)Secretaria de Cultura: Andressa Camilo, matricula 358385;
- d)Secretaria de Habitação: Ravi Gandhi B. De Oliveira, matricula 357688;
- e)Defesa Social: José Juarez Tavares, matricula 224301
- f)Secretaria de Obras Públicas: Josiane de Carvalho de Oliveira, matrícula: 349.312;
- g)Corpo de Bombeiros: Eduardo Santana, RG: 9.790.859-1;
- h)Secretaria de Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matricula 349396;



A C

Assinado de forma digital por

GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112 Dados: 2022.05.03 15:51:56

GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

- I)Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda: Cristiane Maria Oliveira Chaves, matrículas: 351.477 e 350.546;
- j)Secretaria de Assistência Social: Rita de Cássia de Sá Ribas, matricula 358.929;
- k) Gabinete: Elizane Aparecida Maia Cembrani, matrícula: 350.285;
- I)Secretaria de Educação:Roberto Castello branco, portaria 128/2021;
- m)Secretaria da Mulher: Marilda Barbosa Correia Garcia, matrícula: 359.334;
- n)Secretaria de Governo:Patricia Elias dos Santos matricula 351708 e Silvio Nichele Neto, matricula 351348;
- o)Secretaria de Meio Ambiente:Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matricula 351759;
- p)Secretaria de Saúde: Eronita da Aparecida Rosa Ferreira, matrícula: 221601;
- q)Procuradoria Geral do Município: Josiane Rodrigues, matrícula 178.901 e Isabel Cristina Martins Andreo Orejana, matrícula 350.631;
- r) Secretaria Municipal de Administração: Eduardo Tadeu Narloch, matrícula: 350213.
- 4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da ATA Registro de Preços poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 05 (cinco) dias para a reposição.
- 4.3. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas,







GM INDUSTRIA E



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

- 5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.2.O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Precos, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.
- 5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.
- 5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.
- 5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
- 6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.





GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA GM INDUSTRIA E COMERCIO **DE MOVEIS**



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

- 6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- de de valores mercado significativa alteração comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.
- 7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.
 - 7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- 8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA DE **DE MOVEIS**

Assinado de forma digital por GM INDUSTRIA E MOVEIS LTDA:1261476100011 LTDA:12614761000112





Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

Funcional	Fonte
14.01 04.123.0040 2.049.4.4.90.52	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	1000
20.01 16.482.0050 2.102.4.4.90.52	1007
21.01 14.422.0044 2.104.4.4.90.52	1000
08.01 15.452.0042 2.034.4.4.90.52	1000
11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	1515
07.01 22.661.0048 2.030.4.4.90.52	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	1000
17.01 08.244.0049 2.078.4.4.90.52	1934
17.01 08.243.0049 6.001.4.4.90.52	1934
17.02 08.244.0049 2.081.4.4.90.52	1000
17.02 08.244.0049 2.082.4.4.90.52	10941
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	1000
17.03 08.244.0049 2.085.4.4.90.52	10941
17.03 08.243.0049 6.005.4.4.90.52	10941
17.04 08.244.0049 2.088.4.4.90.52	1000
17.04 08.244.0049 2.089.4.4.90.52	1940
17.04 08.243.0049 6.009.4.4.90.52	1000
24.01 04.122.0045 2.117.4.4.90.52	1000
04.01 12.361.0043 2.014.4.4.90.52	1104
16.01 12.361.0043 2.065.4.4.90.52	1107
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	1000
18.01 26.782.0044 2.098.4.4.90.52	1509
06.01 04.122.0045 2.027.4.4.90.52	1000
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	1710
29.01 03.092.0058 2.121.4.4.90.52	1008
15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1303
15.01 10.301.0041 2.051.4.4.90.52	1304
15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1303
15.02 10.301.0041 2.054.4.4.90.52	1381
15.03 10.305.0041 2.056.4.4.90.52	1494





10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



GM INDUSTRIA E DE MOVEIS $LTDA: 1261476100011 \quad \text{Dados: } 2022.05.03 \ 15:52:43$

Assinado de forma digital por COMERCIO VAREJISTA GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112 -03'00'



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas,o produto com avarias ou defeitos;
- 10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;
- 10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.
- 10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.
- 11. A Contratante obriga-se a:
- 11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MOVEIS DE MOVEIS

Assinado de forma digital po GM INDUSTRIA E COMERCIO ITDA:12614761000112 LTDA:12614761000112 Dados: 2022.05.03 15:52:54





Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- I. Advertência.
- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:
- II. Multa, nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DF MOVEIS

Assinado de forma digital por GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112 LTDA:12614761000112 Dados: 2022.05.03 15:53:06



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

- III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
- 12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
- I pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



Assinado de forma digital

GM INDUSTRIA E GM INDUSTRIA E por GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE **DE MOVEIS** LTDA:1261476100011 LTDA:12614761000112 2

MOVEIS Dados: 2022.05.03 15:53:17 -03'00'

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627-8500



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

- 12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **14.** O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Orgão Gerenciador.
- 14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da

R

Assinado de forma digital **GM INDUSTRIA E** por GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA COMERCIO VAREJISTA DE



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

- 15.1. O DETENTOR DA ATA (GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.
- 15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;
- 15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes **GM INDUSTRIA E** que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

COMERCIO VAREJISTA DE **MOVEIS**

digital por GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112 LTDA:126147610001 Dados: 2022.05.03

Assinado de forma

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fon€2Fax (41) 3627-85005:53:39-03'00'



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

- 16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N°.06/2022.
- 17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2022as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.
- 20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

P/ Contratante:

Mac a. Mac Il Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração

Procurador-Geral do Município

P/ Contratada:

GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112 LTDA:12614761000112 Dados: 2022.05.03 15:53:54

Assinado de forma digital por

Adriana Meyer

GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP

Testemunhas: ADEMAR

4934

Assinado de forma digital

MEYER:1792754

MEYER:17927544934 Dados: 2022.05.03 15:56:01

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83.823-901– Fone/Fax (41) 3627



Coordenação de Contratos Pregão Eletrônico 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.06/2022 PROTOCOLO Nº 63116/2021 Processo Administrativo nº. 021/2022

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Adriana Meyer, representante legal da empresa/organização GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP, regularmente inscrita no CNPJ 12.614.761/0001-12, declaro, para os devidos fins, empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforcos para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA GM INDUSTRIA E COMERCIO **DE MOVEIS**

Assinado de forma digital por VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112 LTDA:1261476100011 Dados: 2022.05.03 15:55:05 -03'00'

Adriana Meyer

GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP





Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Prod	uto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
lr. do Processo: Fornecedor:		Licitação: 6/2022 - PE M INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	Data da Homolo	gação: 14/04/	2022				
2	49-01-0095	0,70 m, com 2 gavetas fixas em aço montadas em corrediças telescópicas reforçadas, tampo em MDF BP 25mm aplicado fita de borda ABS 1mm ou perfilado emborrachado aplicado no rebaixo fresado, puxadores em aço, frentes das gavetas em MDF 18mm pés em tubos de aço retangulares 30 X 50mm com pintura epóxi(eletrostática a pó) na cor branco	GM	UNI	176,000	0,0000	519,7100	91.468,96	Venceu
39	66-05-0198	gelo ou bege. Cadeira tipo Presidente com encosto alto, base giratória em aço cromado com cinco rodízio, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, revestida em tela mesh (net nylon), assento com estrutura em madeira com estofamento revestida em tela mesh (net nylon) e couro PU, braços em poliprolileno com detalhes em aço cromado, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 kg, medidas encosto largura: 48 cm, altura 76 cm, altura máxima até o chão: 120 cm, altura mínima até o chão: 110 cm, Assento Profundidade: 51 cm Largura: 50 cm, altura máxima até o chão: 50 cm, altura mínima até o chão: 43 cm, Braços Comprimento: 12 cm, largura: 3 cm, altura máxima até o chão: 67 cm.		UNI	89,000	0,0000	752,7800	66.997,42	Venceu
41	66-05-0203	Cadeira tipo Presidente com encosto alto, base giratória em polipropileno com cinco rodízios, Função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão para maior conforto, encosto com estrutura em madeira com estofamento revestido em couro PU, assento com estrutura em madeira com estofamento revestido em couto PU, braços em polipropileno com revestimento em couro PU, espuma com densidade controlada, peso máximo recomendado: 150 KG - Medidas Encosto Largura: 54cm, Altura: 78cm, Altura máxima até o chão: 125cm, Altura Mínima até o chão: 115cm. Assento Profundidade: 50cm, Largura: 51cm, Altura máxima até o chão: 57cm, Altura mínima até chão: 47cm,	GM	UNI	71,000	0,0000	623,3000	GM INDUSTRIA E	Venceu Assinado de forma d INDUSTRIA E COMER
	B	Braços Comprimento: 43cm, Largura: 8cm, Altura máxima até o chão: 78cm, Altura mínima até o chão: 68cm.						COMERCIO VAREJI DE MOVEIS LTDA:1261476100	LTDA:126147610001

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
r. do Processo: Fornecedor:	21/2022 17605 - GM	Licitação: 6/2022 - PE INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	Data da Homologação: 14	/04/2022				
67	12-10-0157	Armário alto composição em madeira de média densidade 18 mm, laterais moldadas revestimento em laminado melamínico, com duas portas de abrir com 15 mm de espessura, inseridas entre as laterais, três prateleiras internas, fechadura com duas chaves, seis dobradiças tipo copo, puxadores encaixados nas portas, sistema de amortecimento das portas no fechamento, trincos interno tipo gangorra, fundo fechado posicionado entre as laterais com densidade 15 mm, revestido nas duas faces, tampo superior com bordas chanfrada a uma distância de 28 mm da face, com arestas suavizadas no raio de 4 mm, e diagonal côncava de 26 mm de raio, e raio frontal de 6 mm, lixadas e envernizadas, cantos arredondados no raio de 50 mm, demais bordas revestida em PVC, aperfeiçoamento de montagem sem aparência de dispositivos externos, regulador de nível para piso com suporte de travamento. Medidas (LPA) 900x400x1600mm. Cor Cinza Cristal	GM UNI	3,000	0,0000	1.332,4700	3.997,41	Venceu
68	12-10-0158	Armário baixo composição em madeira de média densidade 18 mm, laterais moldadas revestida em laminado melamínico, com duas portas de abrir com 18 mm espessura, inseridas entre as laterais, uma prateleira interna, fechadura com duas chaves, quatro dobradiças tipo copo, puxadores encaixados nas portas, sistema de amortecimento das portas no fechamento, trinco interno tipo gangorra, fundo fechado posicionado entre as laterais com densidade 18 mm, revestido nas duas faces, tampo superior bordas chanfradas a uma distância de 28 mm da face, com arestas suavizadas no raio de 4 mm, e diagonal côncava de 26 mm de raio, e raio frontal de 6 mm, lixadas e envernizadas, cantos arredondados no raio de 50 mm, demais topos revestido em PVC, aperfeiçoamento de montagem sem aparência de dispositivos externos, regulador de nível para piso com suporte de travamento. Medida aproximada 800x750x400mm, Cor Cinza Cristal.	GM UNI	5,000	0,0000	719,6500	3.598,25	Venceu





Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: Fornecedor:		Licitação: 6/2022 - PE M INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LT	Data da Homologação: 14/0 DA	4/2022				
75	12-10-014	Mesa escrivaninha com 03 gavetas Especificaçõe Mínimas: madeira aglomerada; revestido em lamina fórmica na cor cinza cristal, com tampo retangular medindo (1200 x 600)mm; espessura mínima de 18 mm; na altura total de 750 mm; estrutura de aço; de seção retangular; chapa com espessura mínima de 1,2 mm; com pintura em epóxi na cor preta fosca; contendo um gaveteiro; para 03 gavetas; com fechadura; painel frontal ou lateral; com espessura mínima de 18 mm; prazo de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.	do	15,000	0,0000	605,6600	9.084,90	Venceu
77	12-16-016		de	13,000	0,0000	659,6100	8.574,93	Venceu
98	49-01-009),	58,000	0,0000	519,7100	30.143,18	Venceu
99	66-05-018		o m e a aço e	11,000	0,0000	1.818,1800	19.999,98 GM INDUSTRIA COMERCIO VAR	GIVI INDUSTI





LTDA:12614761000112 Dados: 2022.05.03 15:50:35

e forma digital por FRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: Fornecedor:	21/2022 17605 - GM II	Licitação: 6/2022 - PE NDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA	Data da Homologação: 14/04	/2022				
100	66-05-0181	Mesa para escritório tipo escrivaninha em "L" Especificações mínimas: Com estrutura em madeira de MDF de mínimo 25 mm borda reta em ABS 1mm de espessura com perfilado emborrachado aplicado na parte de contato com o usuário, composta de tampo em MDF de 25 mm e gaveteiro na cor cinza cristal. Medindo aproximadamente 1400 mm de comprimento à esquerda, 1400 mm à direita, 600 mm de	GM UNI	26,000	0,0000	1.327,8000	34.522,80	Venceu
		profundidade, 750 mm de altura. Gaveteiro com no mínimo três gavetas em aço, medindo 400/450 mm de largura, 400/450 mm de profundidade, 08/12 cm de altura. Pé central com furos para tomadas, pés laterais com calhas de saque frontal para passagem de fios. Gavetas com sistema de deslizamento através de corrediças metálicas telescópicas e puxadores tipo cilindro para móveis na gaveta em aço - Pés e calhas com pintura epóxi.						
		Tota	al do Fornecedor>	467,000			312.642,13	

Fazenda Rio Grande, 3 de Maio de 2022.

VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112

GM INDUSTRIA E COMERCIO
VADE IISTA DE MOVEIS
INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA:12614761000112 Dados: 2022.05.03 15:50:48 -03'00'





Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Objeto: "Aquisição de Mobiliário, para atender às necessidades das Secretarias Municipais."; **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Precos:

Processo Administrativo: 21/2022:

Protocolo: 63116/2021;

Data da Assinatura: 03/05/2022.

Detentor: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI;

CNPJ: 31.586.441/0001-40;

Inscrição Estadual n°: 11.253.997; Inscrição Municipal n°: 1.134.225-6;

Endereço: Rua Mogurari, nº 94, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro/RJ:

Administrador: Alexandre Cesar Carvalho;

CPF nº: 003.894.847-84;

Valor Total: R\$ 123.132,32 (cento e vinte e três mil cento e trinta e dois reai e trinta e dois reais

e trinta e dois centavos).

Detentor: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;

CNPJ: 26.655.819/0001-80:

Inscrição Estadual nº: 90737812-88;

Inscrição Municipal nº: 759371-3;

Endereço: Rua Angelina Legat Pasini, nº 93, Alto Boqueirão, Curitiba/PR;

Administrador: Marcio Andre Wollner;

CPF nº: 748.595.799-68:

Valor Total: R\$ 358.488,71 (trezentos e cinquentae oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais

e setenta e um centavos).

Detentor: D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI;

CNPJ: 13.416.794/0001-10;

Inscrição Estadual nº: 90553021-60;

Inscrição Municipal nº: 20 03 610.192-00;

Endereço: Rua Desembargador José Carlos Ribeiro Ribas nº 1106, Bairro: Abranches,

Curitiba/PR;

Administrador: Renan Lenzi da Silva;

CPF nº: 076.99.609-79:

Valor Total: R\$ 10.812,10 (dez mil, oitocentos e doze reais e doze centavos).



Coordenação de Contratos

Detentor: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP;

CNPJ: 12.614.761/0001-12;

Inscrição Estadual n°: 256.216.827; Inscrição Municipal n°: 394297;

Endereco: Rua José Francisco da Silveira, nº 209, Guada do Cubatão, Palhoça/SC;

Administradora: Adriana Meyer;

CPF nº: 027.837.009-80;

Valor Total: R\$ 312.642,13 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e treze

centavos).

Detentor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA;

CNPJ: 05.684.135/0001-37:

Inscrição Estadual nº: 091.025.1002;

Inscrição Municipal nº: 11090:

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS;

Administrador: Marcelo Santos Morsch;

CPF nº: 812.085.370-91;

Valor Total: R\$ 75.292,84 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e

quatro reais).

Detentor: G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA;

CNPJ: 43.326.642/0001-98;

Inscrição Estadual nº: 90907422-37;

Endereço: Rua Joaquim Zanini, nº 80, Centro, Quatiguá/PR;

Administrador: Gabriel Dias Depizoli;

CPF n°: 083.832.459-20:

Valor Total: R\$ 215.341,68 (duzentos e quinze mi, trezentos e quarenta e um reais e sessenta

e oito centavos).

Detentor: A F S DE MORAES COMERCIO EPP;

CNPJ: 42.545.548/0001-67;

Inscrição Estadual n°: 05.434.206-6; Inscrição Municipal n°: 50883401;

Endereco: Rua Dra. Heloiza, nº 88, sala 2, Zumbi dos Palmares, Manaus/AM;

Administrador: Antonio Felipe Sena de Morais;

CPF nº: 036.878.612-95;

Valor Total: R\$ 62.384,00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: REISPEL LTDA; CNPJ: 42.199.488/0001-78;

Inscrição Estadual nº: 004062689.00-12;



Coordenação de Contratos

Endereco: Rua Goiás, nº 2787, sala 03, Jardim Colégio de Passos, Passos/MG;

Administrador: Lucas Antonio Franklin Reis;

CPF nº: 053.754.776-29;

Valor Total: R\$ 166.699,48 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e

quarenta e oito centavos).

Detentor: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI;

CNPJ: 41.770.193/0001-47:

Inscrição Estadual nº: 131.097.600-115;

Inscrição Municipal nº: 6.923.606-2;

Endereço: Avenida Rio das Pedras, nº 2055 SL J, Jardim Aricanduva, São Paulo/SP;

Administradora: Maria Elisa Santos dos Reis;

CPF nº: 089.032.878-19;

Valor Total: R\$ 137.127,25 (cento e trinta e sete mi, cento e vinte e sete reais e vinte e cinco

centavos).

Detentor: BELNIAKI & CIA LTDA;

CNPJ: 38.438.034/0001-35;

Inscrição Estadual nº: 90861246-93;

Endereco: Av. Doutor Victor do Amaral, nº 1769, Centro, Araucária/PR;

Administrador: Domingos Gabriel Belniaki Filho;

CPF nº: 089.769.959-96;

Valor Total: R\$ 629.721,75 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e

setenta e cinco centavos).

Detentor: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;

CNPJ: 34.832.381/0001-97:

Inscrição Estadual n°: 1470055080; Inscrição Municipal n°: 1.809.C9828;

Endereço: Rua Frederico Willig, nº 255, Três de Maio/RS;

Administradora: Normelia Lottermann;

CPF nº: 283.655.340-53;

Valor Total: R\$ 235.108,30 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e trinta centavos).

Detentor: FRANO INDUSTRIA EIRELI;

CNPJ: 33.224.238/0001-50;

Inscrição Estadual nº: 260031798;

Endereço: Rua Wally Emília Mohr, nº 50, Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;

Administrador: Wilson Pereira da Silva;

CPF nº: 866.257.219-72;

Valor Total: R\$ 434.798,05 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e oito

reais e cinco centavos).



Coordenação de Contratos

Detentor: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA;

CNPJ: 29.125.166/001-16;

Inscrição Estadual n°: 90826963-23; Inscrição Municipal n°: 0709785.060-5;

Endereço: Rua Curupis, nº 2232, Portão, Curitiba/PR;

Administrador: Gustavo Severino de Castro:

CPF nº: 426.407.908-03;

Valor Total: R\$ 396.687,36 (trezentos e noventa e seis mil, seicentos e oitenta e sete reais e

trinta e seis centavos).

Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI;

CNPJ: 26.716.048/0001-94;

Inscrição Estadual nº: 258204982;

Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael - Rio Negrinho/SC;

Administrador: Luiz Amarildo Mueller;

CPF nº: 516.501.429-00;

Valor Total: R\$ 238.593,74 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e

setenta e quatro centavos).

Detentor: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI;

CNPJ: 25.325.301/0001-16;

Inscrição Estadual n°: 90727832-87; Inscrição Municipal n°: 60993910;

Endereço: Rua Rocha Pombo, nº 2053, Centro, Campo Mourão/PR;

Administradora: Adriana Biondo Mancin Garaluz;

CPF nº: 063.212.449-02;

Valor Total: R\$ 214.686,66 (duzentos e quatorze mil, siscentos e oitenta e seis reais e sessenta

e seis centavos).

Detentor: EKIPA INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI;

CNPJ: 23.027.814/0001-15:

Inscrição Estadual nº: 165.280.142-110;

Inscrição Municipal nº: 93398;

Endereco: Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere, Americanas/SP;

Administrador: Eliane Rodrigues;

CPF nº: 23.698.818-27;

Valor Total: R\$ 275.803,97 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e três reais e noventa e

sete centavos).



Coordenação de Contratos

Detentor: FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI;

CNPJ: 01.022.008/0001-11;

Inscrição Estadual n°: 1009431-22; Inscrição Municipal n°: 321463-6;

Endereço: Rua Julia da Costa, nº 1425, Bigorrilho, Curitiba/PR;

Administrador: Igor Rossatto Oppitz;

CPF nº: 114.210.369-24;

Valor Total: R\$ 660.900,00 (seiscentos e sessenta mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





TOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

Detentor: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI:

Inscrição Estadual nº: 11,253,997:

Inscripcio Estadualini "1.125.53.99", Inscripcio Municipali "1.134.225-5; Endereço: Rus Mogurari, nº 34, Oswaldo Cruz, Río de Janeiro/RJ; Administrador "Accarde Cesar Carvalho; "Cadronici "1.74.05.00.00 (Cesar Carvalho; "1.75.00.00 (Cesar Carvalho; "1.75.00 (Cesar Carvalho; "1.75.00.00 (Cesar Carvalho; "1

Detentor: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 26.655.819/0001-80; Inscrição Estadual n°: 90737812-88;

Inscrição Municipal **, 17593***, 201.7012-00;
Inscrição Municipal **, 17593**, 1793, Alto Boqueirão, Curitiba/PR;
Administrador, Marcio Andre Wollner,
CPF. **, 748.595.799-88;
Valor Total: R\$ 358.488,71 (trezentos e cinquentae cito mil, quatrocentos e citenta e cito e setenta e um centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

Detentor: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP;
CND3: 12.614,761/001-12;
Inscrição Estadual n°: 256.216.827;
Inscrição Municipal n°: 394.297;
Endereço: Rua José Francisco da Silveira, n° 209, Guada do Cubatão, Palhoça/SC;
CEPP n°: 027.337.009-80;
Valor Total: R\$ 312,642,13 (trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e treze centravos.)

Detentor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA:

CNPJ: Us.co., 1904.025.1002;
Inscrição Estadual nº: 091.025.1002;
Inscrição Estadual nº: 01090;
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Vila Rodrigues, Passo Fundo/RS;
Administrador, Marcelo Sanios Morsch;
CPF nº: 812.085.370-91;
Valor Total: RS 75.232,84 (selenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e olienta e quatro reais).

Detentor: G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA; CNPJ; 43.326.642/0001-98;

CNP3: 43.326.642/0001-98; Inscrição Estadual n°: 90907422-37; Endereço: Rua Joaquim Zanini, n° 80, Centro, Qualiguá/PR; Administrador, Gabriel Dias Depizoli; CPF n°: 083.832.459-20; Valor Total: RS 215.341,68 (duzentos e quinze mi, trezentos e quarenta e um reais-e olio centavos.

Detentor: A F S DE MORAES COMERCIO EPP; CNPJ: 42.545.548/0001-67;

Inscrição Estadual nº: 05.434.206-6;

Inscrição Municipal nº: 50883401; Endereço: Rua Dra. Helicita, nº 88, sala 2, Zumbi dos Palmares, Manaus/AM; Administrador: Antonio Felipa Sena de Morais; CPF nº: 036.573.612-95; Valor Total: R\$ 25.394.00 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Detentor: REISPEL LTDA;

Inscrição Estadual nº: 004062689.00-12; standė, 300 - Nacdes - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Font/Fax Uxx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Coordenação de Contratos

Endereço: Rua Golás, n° 2787, sala 03, Jardim Colégio de Passos, Passos/MG; Administrador: Lucas Antonio Franklin Rels; CPF n° 1053/74776-29; Valor Total: R\$ 166.6994.8 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reals e quarenta e olio centavos).

Detentor: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI:

CNPJ: 41.770.193/0001-47:

Inscrição Estadual nº: 131,097,600-115:

Detentor: BELNIAKI & CIA LTDA;
CNP3: 38.438.034(0001-35;
Inscrição Estadual n°: 9085246-93;
Endereço: AV. Doutor Victor do Amaral, n° 1769, Centro, Araucária/PR;
Endereço: AV. Doutor Victor do Amaral, n° 1769, Centro, Araucária/PR;
CPF n°: 088.759.3959-96;
Valor Total: RS 629.721,75 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais

Detentor: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA;
CNP3: 34.832.381/0001-97;
Inscrição Estadual n°: 147/005080;
Inscrição Municipal n°: 1.608.C9828;
Endereço: Rue Frederico Villig, n° 255, Três de Maio/RS;
Centre 1.508.56.340-58is
Valor Total: R\$ 235.108.30 (Duzentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e trinta centavos).

Detentor: FRANO INDUSTRIA EIRELI;
CNPJ: 33.224.238/0001-50;
Inscripto Estadual nt: 200031798;
Enderegor Rus Wally Emilla Moltr, nt 50, Água Verde, Jaraguá do Sul/SC;
Administrador: Wilson Pereira da Silva;
Valor Tatal: 75 434,798,05 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e cili reals e dino centanos).

Rua Jarorendá, 300 - Nacóca - Farenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 02241 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Detentor: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA;
CND-I: 29.125.166/001-16;
Insacrição Estadual n°. 90826963-23;
Insacrição Municipal n°. 0709785.080-5;
Enderepac Ruo Curuis n°. 2032. Portão, Curliiba/PR;
Administrador: Gustavo Severino de Castro;
CPF p°. 42.8-0.79.08-03;
Valor Total: RS 396.687.36 (rezentos e noventa e seis mil, saicentos e citenta e sete reals of tritina e seis centros).

Detentor: MAXIMA ATACADISTA EIRELI;

CNPJ: 28.716.048(0001-94; Inscrição Estaduan nº: 258204982; Endereço: Rua Adolfo Konder, nº 279, São Rafael – Rio Negrinho/SC; Administrador: Luíz Amarildo Mueller; CPF nº: 516.501 429-00; Valor Total: RS 238.593,74 (duzentos e trinta e cito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e queto centavos).

Detentor: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI;

Inscrição Estadual nº: 90727832-87;

Inscrição Municipal - 907/2/03/00/.
Inscrição Municipal - 907/2/03/00/.
Inscrição Municipal - 907/2/03/00/.
Inscrição Municipal - 907/2/03/00/.
Administradora: Addinal Biondo Mancin Garaluz;
CPF n° 08.3 2/4.449-02:
Valor Total: RS 2/14.886,66 (duzenlos e quatorze mil, siscentos e oitenta e seis reals e ses este centavos).

Detentor: EKIPA INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI;
CNP3: 23.027.814/0001-15;
Inscrição Estadual n*: 165.200.142-110;
Inscrição Municipal n*: 93398;
Endereço: Avenida Paschoal Ardilo, nº 2536, Vila Belvedere, Americanas/SP;
Administrador: Eliane Rodiques;
CPF n°: 23.680.816-27;
Valor Total: RS 275.930,97 (duzentos e setenta e cinco mil, ollocantos e três reais e noventa-

Rus Jacarenda, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-800 - FouciFax 0xx41 627-8500

Rus Jacarando, 300 - Nações - Fazenda Rio Graude - PR - CEP 83820-000 - Fonc-Fax 0xx41 627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





. Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edicão nº114/2022 de 06 de junho de 2022





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

Detentor: FORMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI;

CNPJ: 01.022.008/0001-11;

Inscrição Estadual nº: 1009431-22;

Inscrição Municipal nº: 321463-6; Endereço: Rua Julia da Costa, nº 1425, Bigorrilho, Curitiba/PR;

Administrador: Igor Rossatto Oppitz;

CPF nº: 114.210.369-24;

Valor Total: R\$ 660.900,00 (seiscentos e sessenta mil e novecentos reais).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021

Objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias

Municipais.";

Prazo de Vigência: 18/05/2022 a 20/09/2022; Processo Administrativo: 67/2021;

Protocolo: 24082/2021:

Data da Assinatura: 18/05/2022.

Detentor: PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI;

CNPJ: 21.424.240/0001-93;

Inscrição Estadual nº: 90680323-23;

Inscrição Municipal nº: 7073822;

Endereço: Rua Bernardo Vacheski, nº 73, bairro Tatuquara - Curitiba/PR; Administrador: Ana Pola Ronn;

CPF nº: 899.679.331-00; Valor Total: R\$ 195.438,50 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e oito reais e

cinquenta centavos.

Coordenação de Contratos

ROBINSON

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO FIGUEIREDO LIMA:02945772973 LIMA:02945772973 2-03'00'